

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0270/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº.13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, AMÉLIO COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTE ROCHA E CAVALCANTE LTDA ME**, CNPJ/MF nº 02.663.580/0001-22, situada à Rua Francisco Durães, 171º – Centro - Ibotirama -BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Jeovilton Cavalcante da Rocha, portador de documento de identidade nº 2032890 SSP/DF, CPF/MF nº 779.124.385-72, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo, resolvem de comum acordo realizar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução completa e perfeita, sob regime de execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica nas vias urbanas da sede deste Município, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017** que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em vista das razões expostas no procedimento administrativo, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual conforme planilha em anexo, em consequência, aumentado o valor total deste contrato em **R\$ 172.849,80 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERIDA NESTE ADITIVO, será 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 27 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTE ROCHA E CAVALCANTE LTDA ME
 CONTRATADO

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
 Fiscal - Contratante

Testemunhas:

..... NOME: NOME:
 NOME: CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0518/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, **AMÉLIO COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a empresa **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.151.916/0001-05, com sede localizada na Rua Boquira, 101 – Sala – Centro – Macaúbas –BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pela Sr.ª **Maria Elza Silva Amaral Pereira**, sócia proprietária e procuradora, portadora de documento de identidade nº 01757342-40 SSP/BA, CPF/MF nº 179.798.115-34, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo, resolvem de comum acordo realizar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução completa e perfeita, sob-regime de execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de serviços de reforma de praças, de calçadas e vias de acesso nesta cidade de Macaúbas/BA, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017** que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em vista das razões expostas no procedimento administrativo, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual conforme planilha em anexo, em consequência, aumentado o valor total deste contrato em **R\$ 91.656,07 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente 15,67% (quinze vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 29 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA – ME
CONTRATADO

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Fiscal - Contratante

Testemunhas:

.....

.....

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: